

LEI Nº 1627/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Dá denominação as Ruas no Loteamento Cascavel Leste, na Sede do Município e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Cascavel Leste, na sede deste Município, desta forma: Rua "A": RUA ENGENHEIRO JOSÉ MARTINS NETO; Rua "B": RUA WILSON BESSA; Rua "C": RUA FRANCISCO BERNARDO DE SOUZA; Rua "D": RUA ELITA DE ASSIS; Rua "E": RUA MARIA ESTELA AZEVEDO; Rua "F": RUA MARIA ALENCAR DE SOUSA; Rua "G": TRAVESSA PADRE ANTÔNIO NEPOMUCENO; Rua "H": RUA JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA e Rua "I": TRAVESSA ELITA DE ASSIS; conforme cópia anexo do mapa do referido Loteamento.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento das Ruas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 23 DE ABRIL DE 2013.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

